



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025

INEXIGIBILIDADE 02/2025

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, as nove horas a Comissão de Contratação de Licitação nomeada pela Portaria 109/2024, reuniu-se para o julgamento dos documentos da INEXIGIBILIDADE 02/2025, cujo objeto é a **LICENÇA DE USO DA "PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS", EM PLATAFORMA WEB, CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Na forma constante no do edital e seus anexos do referido processo.

Diante dos fatos esta comissão analisou até aqui a documentação e a referida empresa: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - CNPJ: 08.582.479/0001-23**. Foi declarado habilitado ao presente certame, e que cumpre todos os requisitos conforme previstos em lei em seu art. 74 Inciso I da lei geral de licitações 14.133/21.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram feitas todas as etapas para a montagem e conclusão deste processo, solicitação da secretaria demandante com a respectivas justificativas, justificativa da comissão com a descrição sucinta do objeto, portaria de nomeação da comissão, pedido de parecer e parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, dotação orçamentária documentos da empresa contratada inclusive os orçamentos e documentos de exclusividade. Informa ainda que será encaminhada ao senhor prefeito ODIRLEI QUEIROZ FARIA, adjudicação e homologação e posterior publicação em diário oficial para que produza seus efeitos legais. Fica declarada como apta a ser contratada a empresa:

EMPRESA	JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
CNPJ	08.582.479/0001-23
ENDEREÇO	AV. PETER HENRY ROLFS
Representante	IGOR GUADALUPE COELHO - CPF 058.131.116-70
Valor	R\$ 26.951,00 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta e um reais)

Este departamento fica incumbido de fazer as publicações da **HOMOLOGAÇÃO** para que surta seus efeitos legais. Nada mais a ser tratado o presidente declarou como encerrada a presente sessão, que segue assinado pelo então presidente e Comissão e demais interessados que assim desejarem.

WOLF FERREIRA C. SANTOS
PRESIDENTE

CARLA MAGALHÃES MEDEIROS
MEMBRO

ROBER LUCAS DE A. SILVA
MEMBRO

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br